

**DECRETO Nº 4.232, DE 16 DE JUNHO DE 2015.**

“Dispõe sobre o expediente nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências”.

**Arnaldo Shigueyuki Enomoto**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando**, que o feriado Estadual da Revolução Constitucional de 1932, no dia 09 de julho deste ano ocorrerá em uma quinta-feira;

**Considerando** a necessidade de regulamentar o expediente do dia 10 de julho (sexta-feira) nas repartições públicas.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Será considerado ponto facultativo e não haverá expediente nas repartições públicas municipais, inclusive a administração indireta, **no dia 10 de julho de 2015 (sexta-feira)**.

**Art. 2º** - As Repartições Públicas Municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão o expediente normal no dia mencionado no artigo 1º deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 16 de junho de 2015.

**Arnaldo Shigueyuki Enomoto**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado nesta  
Prefeitura, na data supra.

